



PROJETO DE LEI Nº 009/2021

DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**INSTITUI A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica instituída a Unidade de Referência Municipal – URM, a ser utilizada na determinação da base de cálculo de tributos municipais e dos demais créditos não-tributários, na forma da legislação tributária municipal.

**Art. 2º.** O valor da URM é fixado em R\$ 4,57 (quatro virgula cinquenta e sete reais).

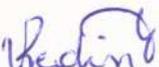
**Art. 3º.** O valor da URM poderá ser atualizado, anualmente, por decreto, em percentual correspondente ao IPCA, calculados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos doze (12) meses anteriores a sua atualização.

Paragrafo único. A Lei estabelecerá aumento real do valor da URM, sempre que necessário para ajustar a arrecadação dos tributos municipais ao mercado ou às necessidades orçamentárias, bem como a atualização dos créditos não tributários.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.543/2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 25 de janeiro de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, INSTITUIR A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Instituição da Unidade de Referência Municipal – URM visa à padronização da moeda fiscal municipal em atenção à modernização e reforma das legislações fiscais municipais.

Ainda, proporcionará a atualização periódica de todos os valores que a adotarem como parâmetro e a consequente uniformização no trato de valores contábeis e fiscais de competência do Município de Arroio do Tigre.

Diante do exposto, a instituição da Unidade de Referência Municipal apresenta-se como medida administrativa pautada na legalidade e no atendimento do interesse público, cuja finalidade é a gestão pública pautada pela eficiência, atualidade e qualidade no serviço público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, com o que estará sendo incrementada a receita própria do Município, no ano de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
25 de janeiro de 2021.



**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.



**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.